



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TERMO ADITIVO

PROCESSO PML – 03/2021

PROCESSO ADM. N.º - 07/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 02/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 02/2.021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU); subordinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL SANTA LUZIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e o **SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU); subordinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.717.467/0001-10; com sede social na Avenida Dr. Gil Borges n.º 226, Bairro Vila Salomão Sabbag, nesta cidade Duartina, neste ato representado pelo seu Provedor, **JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 538.334.738-00, portador da cédula de identidade RG 4.486.870-4, SSP/SP; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 02/2.021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 02/2.021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023 se encerrará em 18 de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários como segue:

02 - Poder Executivo

02 06 01 - Fundo Municipal de Saúde.

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

10.302.0017.20107.0000 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL: SANTA LUZIA



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

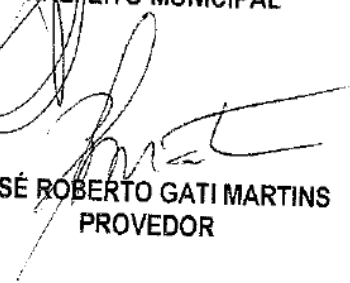
## CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Termo de Fomento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Lucianópolis, 19 de janeiro de 2.023.

  
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS  
PROVEDOR

Testemunhas:

  
Elaine Cristina Toni Xavier  
RG: 26.768.061-2

  
Christiane Baptista Bini  
RG: 18.678.186